COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Emenda Modificativa 02/2021

EMENTA: Altera os artigos 3º, 4º, 5º, 7º e 9º do Projeto de Lei n.º 09/2021 que institui o Programa de Microcrédito Rural e dispõe sobre a criação de linha especial de financiamento, direcionado ao fomento da agricultura familiar, objetivando a criação de uma política pública no Município de Quissamã e dá outras providências.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a Emenda Modificativa ao Altera os artigos 3º, 4º, 5º, 7º e 9º do Projeto de Lei n.º 09/2021 que institui o Programa de Microcrédito Rural e dispõe sobre a criação de linha especial de financiamento, direcionado ao fomento da agricultura familiar, objetivando a criação de uma política pública no Município de Quissamã e dá outras providências.

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim ao disposto no art. 56, III da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** a Emenda Modificativa nº 02/2021.

É o parecer.

Em, 07 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Presidente: Fábio Castro da Costa _____

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas _____

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____